



DIRETORIA DE ENSINO / COORDENAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

SELEÇÃO DE MONITOR PARA O ENSINO REMOTO EDITAL N.º 001/2020 – COORD/EMF

A Diretoria de Ensino/Coordenação do Ensino Médio da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (CEDAF), informa que encontram-se abertas as inscrições para seleção de **1 Monitor para o Ensino Remoto**, para atuar na disciplina **Língua Portuguesa**, durante o Período de Ensino Remoto Emergencial - 2020.

2. Poderão se inscrever estudantes da Universidade Federal de Viçosa de graduação em **Letras** (a partir do 5º período do curso) e de pós-graduação também em Letras.

3. A inscrição será feita através do formulário eletrônico (<https://forms.gle/JDmJTv3CQED1uvWH8>) e do envio do Histórico Escolar para o e-mail **emfederal.caf@ufv.br** até às 17h do dia 20/08/2020.

4. O Processo Seletivo será realizado por meio de Prova Oral aplicada remotamente (com nota atribuída de 0 a 100) e análise do Histórico Escolar/Coeficiente de Rendimento Acadêmico (com nota atribuída de 0 a 100) por uma banca indicada pela Coordenação do Ensino Médio Federal.

5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média acima de 70 pontos nas duas avaliações.

6. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele com maior coeficiente de rendimento na graduação.

§ 1º. Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão ser admitidos como Monitores Voluntários.

§ 2º. Para a admissão, o(s) candidato(s) deverão ter concluído o curso de capacitação oferecido pela CEAD e assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.

7. Ao(s) candidato(s) admitido(s), dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida **bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$300,00 (trezentos reais)**, a ser paga por um período de 4 meses (setembro a dezembro/2020).

§ 1º. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório mensal de frequência e atividades elaborado pelo monitor e aprovado pelo coordenador da disciplina e encaminhado à secretaria do departamento.

§ 2º. A carga horária total de atividades do bolsista será de 9 (nove) horas semanais, incluindo pelo menos 1 (uma) hora de preparação, de acordo com plano de atividades elaborado pelo coordenador.

8. Todos os monitores, bolsistas ou voluntários, receberão ao final do período Certificado de Atuação na Monitoria, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino, informando a carga horária total, de acordo com os Relatórios mensais de Frequência e Atividades apresentados.

Florestal, 13 de agosto de 2020.

Prof. Sílvio Rodrigo de Moura Rocha
Coordenador do Ensino Médio da Cedaf/UFV
Campus Florestal